

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 019/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A ESCOLA VICENTE ANTONOR, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DOS RECURSOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ.



Às 14:00 (Quatorze horas), do dia 24 de julho de 2018 (vinte e quatro de Julho de dois mil e dezoito) reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Ato nº 523/2017-SECOG e nº 303/2018-SECOG, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

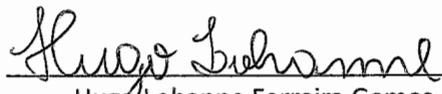
1. Aberta a sessão, o pregoeiro realizou suas instruções;
2. Foram credenciadas as seguintes empresas:
 - 2.1. **MY ELETRO COMERCIAL DE AR CONDICIONADO LTDA**, representada pelo Sr. Francisco das Chagas Rodrigues Filho; CPF 283.473.153-53
 - 2.2. **CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME**, Representada pelo Sr. Hugo Lohanne Ferreira Gomes; CPF: 062.465.333 - 10
 - 2.3. **EXECUTE SERVIÇOS EIRELI**, Representada pelo Sr. Márcio de Vasconcelos Rocha; CPF: 425.813.383-34
3. Foi realizada pesquisa no site www.portaldatransparência.gov.br/empresas sancionadas do Tribunal da Controladoria Geral da União e constatou-se que as empresas estão aptas a participar do certame;
4. As empresas declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
5. O pregoeiro abriu para a sessão de lances. No **ITEM 01**, a empresa **CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 10.240,00**. Logo após o pregoeiro abriu a habilitação e declarou a empresa HABILITADA E VENCEDORA. No **ITEM 02**, a empresa **CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 18.000,00**. O pregoeiro solicitou diligência com relação à composição de custos e a mesma desistiu do item. A empresa **MY ELETRO COMERCIAL DE AR CONDICIONADO LTDA** como segunda colocada foi convocada com o valor de R\$ 30.880,00. A média é de R\$ 22.400,00. A empresa não pôde chegar ao valor da média mercadológica. A empresa terceira colocada **EXECUTE SERVIÇOS EIRELI**, também não pôde chegar ao valor médio. O item foi declarado **FRACASSADO**.
6. Mapa comparativo em anexo;
7. Os licitantes renunciaram o direito de interpor recurso.
8. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais participantes.

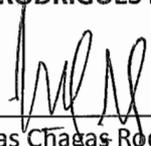
Sobral-Ce, 24 de Julho de 2018

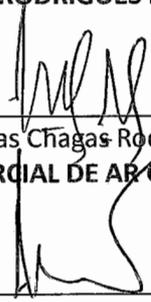


Ricardo Barroso Castelo Branco
PREGOEIRO


Mikaele Vasconcelos Mendes
Apoio


Hugo Lohanne Ferreira Gomes
CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME


Francisco das Chagas Rodrigues Filho
MY ELETRO COMERCIAL DE AR-CONDICIONADO LTDA


Márcio de Vasconcelos Rocha
EXECUTE SERVIÇOS EIRELI

